



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2010

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2010

Julgamento: Menor preço global.

Objeto: Aquisição de vidros com colocação inclusa, para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Abertura: Dia 16 de março de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraisul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 01 de março de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2010

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

Julgamento: Menor preço, por lote.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 59.916,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Abertura: Dia 19 de março de 2010, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraisul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 01 de março de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2010

SÚMULA: Decreta revisão salarial anual para os servidores públicos do Município de Pirai do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município de Pirai do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida revisão anual salarial ao funcionalismo público do Município de Pirai do Sul, sob o percentual de 4,11% (quatro inteiros e onze décimos por cento), referente ao índice inflacionário medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –

IBGE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do ano de 2009, em conformidade com o artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º. O percentual de reposição salarial especificado no artigo 1º deste Decreto será aplicado para todos os níveis em que se enquadram os servidores públicos municipais, inclusive, os cargos políticos, e será aplicado sobre a tabela de vencimentos dos servidores.

Art. 3º. A base de cálculo para a aplicação do percentual de reposição salarial a que alude o artigo 1º deste Decreto será os salários percebidos no mês de dezembro de 2009.

Art. 4º. Aplicada a reposição salarial de 4,11% (quatro inteiros e onze décimos por cento) sobre a base de cálculo a que alude o artigo 3º, se qualquer servidor público especificado no artigo 2º perceber um salário inferior ao mínimo nacional, em razão do artigo 7º, IV da Constituição Federal, receberá o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e se for professor o piso salarial fixado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de R\$ 1.024,67 (um mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas e de R\$ 512,34 (quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos) para jornada de 20 (vinte) horas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 01 de março de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1735, de 01 de março de 2010

SÚMULA: Altera o art. 4º da Lei 1.713, de 19 de novembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte alteração.

Art. 1º O artigo 4º da lei 1.713/2009 passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º. A eleição para a Câmara Mirim ocorrerá no mês de março de cada ano, exceto no ano de 2010, que poderá ser realizada até o mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 01 de março de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 24 de fevereiro de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Cultura, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à contratação da Consultora de Planejamento e Projetos Culturais Dra. Marlene Huebes Novaes, CPF nº 094 869 259 68 para

prestação de serviços de acompanhamento permanente e avaliação técnica para o ordenamento e monitoramento das atividades culturais do Município, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), processo administrativo nº 0327/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 01 de março de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 01 de março de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à contratação da empresa M Tabisz Monitoramento para aquisição de equipamentos de segurança e monitoramento da Clínica da Criança e da Farmácia Básica, com o valor total de R\$ 7.990,12 (sete mil, novecentos e noventa reais e doze centavos), processo administrativo nº 0357/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 01 de março de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 01 de março de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à contratação da empresa M Tabisz Monitoramento para prestação de serviços de segurança e monitoramento da Clínica da Criança e da Farmácia Básica, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), processo administrativo nº 0358/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 01 de março de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 01 de março de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Educação, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando o pagamento de inscrições no curso "Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica" para as servidoras Elenice Ratim Alves e Aleliane das Brotas T. Ribas Carneiro, o curso será ministrado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, CNPJ nº 03.604.410/0001-30, com o valor de R\$

600,00 (seiscentos reais) e será realizado entre os dias 04 e 06/03/2010 na cidade de Foz do Iguaçu - PR processo administrativo nº 0397/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 01 de março de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2010

SÚMULA: Nomeia Diretora Municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Complementar nº 001, de 07 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. DANIELA APARECIDA MOREIRA SANTINI, RG nº 5.394.534-1, CPF nº 015.759.909-46, para ocupar o cargo de DIRETORA DE INCENTIVO AO TURISMO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2010

SÚMULA: Nomeia Diretora Municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Complementar nº 001, de 07 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA IRENICE DE LARA, RG nº 4.602.362-5, CPF nº 661.281.299-00, para ocupar o cargo de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 01 DE MARÇO DE 2010

ANO 1 - N° 165

DECRETO N° 033/2010

SÚMULA: Nomeia Diretor Municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar n° 001, de 07 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o Sr. EPAMINONDAS ADEMIR DA SILVA FILHO, RG n° 5.299.113-7, CPF n° 714.796.789-53, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ENSINO.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2.010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal